



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMBORIÚ
Direção do Foro

PORTARIA N. 54/2008

“Dispõe sobre a Vista e Carga dos autos conclusos e dá outras providências”.

A Excelentíssima Senhora Doutora ALEXANDRA LORENZI DA SILVA, Juíza de Direito desta comarca, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade de regulamentar a vista e carga dos autos conclusos em gabinete e conforme dispõe o art. 203, § 3º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - A vista e carga dos processos conclusos ocorrerá na Central de Atendimento da respectiva vara, mediante apresentação de petição do Procurador interessado a fim de justificar a remessa ao Cartório sem manifestação judicial, cabendo ao Escrivão Judicial a imediata juntada e disponibilização dos autos, observando-se as exceções previstas aos processos que correm em segredo de justiça.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Camboriú (SC), 6 de agosto de 2008

ALEXANDRA LORENZI DA SILVA
Juíza de Direito e Diretora do Foro